

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08 / SETEMBRO / 2020

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL & ANEXOS

Chamada Pública n.º 002/2020 contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.

A Prefeitura Municipal de Sobrado, com sede à Rua Manoel de Sales, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.553/0001-68, representado neste ato pelo Prefeito George José Porciuncula Pereira Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos de Turismo, vem realizar Chamada Pública para contratação de atividades do setor da cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos e aquisição de bens, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de preços até o dia 28 de dezembro de 2020 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com sede à Rua Manoel de Sales, s/nº.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, conforme especificações dos serviços abaixo, bem como para a aquisição de materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJ	MET A	VALOR TOTAL
01	Aquisição de materiais Visa a compra de 20 (vinte) barracas de feira que serão distribuídas entre os artesãos.	III	M3	R\$ 14.000,00
02	Aquisição de produtos do artesanato local para exposição Visa a contratação de profissionais na	III	M3	R\$ 10.000,00

	área do artesanato e gêneros alimentícios da cadeia produtiva da cultura local.			
03	Aquisição de banner e expositor Visa à confecção de um expositor e banner de divulgação da EXPOFEIRA SOBRADO.	III	M3	R\$ 1.000,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e dotações vigentes do município.

3. Habilitação do Fornecedor

Os prestadores de serviço culturais poderão exercer suas atividades na forma de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.

3.1 Envelope nº. 001 – habilitação do participante pessoa física.

A pessoa física deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionado, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Auto declaração de capacidade de execução dos serviços, acompanhado de diploma, redes sociais, fotografias;

IV – declaração de não vínculo com o poder público;

3.2 Envelope Nº1 – Habilitação de Pessoa Jurídica

A Pessoa Jurídica deverá apresentar no envelope nº1, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Comprovar que em seu quadro trabalha profissionais capacitados para exercer tais serviços, por meio de contrato de prestação de serviços, apresentando Auto declaração de capacidade de execução dos serviços, acompanhado de diploma, redes sociais, fotografias;

III – Declaração de não vínculo com o poder público;

4. Envelope nº. 02 – Proposta de Preço

4.1 No envelope nº2 as pessoas físicas ou jurídicas deverão apresentar a especificação dos seus serviços, de acordo com o solicitado no edital;

4.2 Na proposta deverá conter o preço unitário e total de seus serviços, assim como a validade da proposta; (mínimo de 60 dias).

4.3 Na proposta deverá conter também a conta bancária por onde o participante receberá os pagamentos dos serviços caso seja contratada.

5. Critérios de seleção dos beneficiários

